



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência



**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.780/2024.**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202404000507629, altera o Anexo Único do Decreto Judiciário nº 1.070/2022, publicado em 16 de maio de 2022, para constar nas Macrorregiões 2, 4 e 6:

<b>MACRORREGIÃO 2</b>	
<b>COMARCAS</b>	<b>MAGISTRADOS PLANTONISTAS</b>
ABADIÂNIA ANÁPOLIS COCALZINHO DE GOIÁS CORUMBÁ DE GOIÁS GOIANÁPOLIS NERÓPOLIS PIRENÓPOLIS	3 (TRÊS)
<b>MACRORREGIÃO 4</b>	
APARECIDA DE GOIÂNIA BELA VISTA DE GOIÁS HIDROLÂNDIA SENADOR CANEDO	3 (TRÊS)

<b>MACRORREGIÃO 6</b>	
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS ALEXÂNIA CIDADE OCIDENTAL CRISTALINA LUZIÂNIA NOVO GAMA PADRE BERNARDO SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO VALPARAÍSO DE GOIÁS	3 (TRÊS)

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA**  
Presidente

# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 850237323443 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202404000507629 (Evento nº 4)

**CARLOS ALBERTO FRANÇA**

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 29/04/2024 às 17:45

